



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
**CNPJ 12.993.606/0001- 54**

Portaria nº 024/2021 - GP/CMSFO

*São Francisco do Oeste/RN, 03 de Novembro de 2021*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. Tesoureiro **DANIEL LEITE DE FREITAS FILHO**, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando, portanto, R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a despesas decorrentes de viagem a São Miguel/RN para finalização dos RGs através do Convênio entre FECAM/ITEP no dia 04 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.***

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO SOUZA DA SILVA**

Vereador/Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

**CNPJ 12.993.606/0001-54**

Portaria nº 024/2021 - GP/CMSFO

*São Francisco do Oeste/RN, 03 de Novembro de 2021*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. Tesoureiro **DANIEL LEITE DE FREITAS FILHO**, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando, portanto, R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a despesas decorrentes de viagem a São Miguel/RN para finalização dos RGs através do Convênio entre FECAM/ITEP no dia 04 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.*

  
**RAIMUNDO SOUZA DA SILVA**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Raimundo Souza da Silva  
**Código Identificador:** 23362281